PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959
Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152
CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.030, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Altera a Lei nº 988, de 06 de dezembro de 2018"

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso I, do art. 5º, da Lei nº 963, de 20 de dezembro de 2017, que *"Estima a receita e fixa despesa do Município de Apiacá para o Exercício Financeiro de 2019"*, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º .....
I – até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e recursos de convênios, conforme parecer consulta TCEES n.º 028 de 08 de julho de 2004, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 17 de dezembro de 2019.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.
Em 17/12/2019